



### ATA SEI

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de 2019, às 09 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 040/2019, composta por Pricila Piske Schroeder, Andrea Cristina Leitholdt, e, Seije André Sanchez, sob a presidência da primeira, para início da verificação e abertura dos envelopes de nº 2 - Documentos de Habilitação das entidades classificadas nos termos da fase de Seleção Técnica do presente Edital, conforme ATAS SEI nº 3493509, 3494416 e 3595245, quais sejam: Associação Síndrome de Down de Joinville - ADESD, Instituto Martinelli Solidariedade, Associação Para Integração Social de Crianças e Adultos Especiais – APISCAE, Associação Centro Evangélico de Educação, Cultura e Assistência Social – CEEDUC, Fundação Padre Luiz Facchini Pró-Solidariedade e Vida, Associação Ecos de Esperança e Instituto Conforme. Os envelopes e seu conteúdo foram devidamente vistos pela Comissão de Habilitação, que procedeu à análise dos requisitos constantes do item "9. Do envelope nº 2 - Documentos de Habilitação", restando como **CLASSIFICADA** em função do cumprimento de todos os requisitos, a seguinte entidade: **Fundação Padre Luiz Facchini Pró-Solidariedade e Vida**, protocolo 37369. Foram consideradas **DESCLASSIFICADAS** as seguintes instituições pelos motivos expostos: **Associação Síndrome de Down de Joinville - ADESD**, protocolo nº 37345, apresentou relação nominal dos dirigentes da instituição contendo nomes de membros divergentes dos constantes na a ata de eleição dos dirigentes da entidade; e deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Municipais, descumprindo assim os itens 9.3.4 e 9.3.16; **Instituto Martinelli Solidariedade**, protocolo nº 37346, deixou de apresentar alvará de localização, descumprindo assim o item 9.3.6; **Associação Centro Evangélico de Educação, Cultura e Assistência Social – CEEDUC**, protocolo nº 37353, apresentou documento de Alvará Sanitário (item 9.3.6) e Relatório de Atividades Desenvolvidas (item 9.3.11), contendo endereço divergente daquele apresentado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (item 9.3.1), Estatuto Social (item 9.3.2), Certidão Negativa de Débitos Municipais (item 9.3.16), Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS (item 9.3.17), Declaração de Responsabilidade (item 9.3.7) e Atestado de Funcionamento (item 9.3.9), bem como deixou de apresentar a Certidão de Débitos de Prestação de Contas, descumprindo com o item 9.3.19; **Associação Ecos de Esperança**, protocolo nº 37372, apresentou documentos contendo as seguintes divergências: Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (item 9.3.1), Estatuto Social (item 9.3.2), Atestado de Funcionamento (item 9.3.9), Relatório de Atividades (item 9.3.11), e Certidões de Débitos Federais (item 9.3.14), Estaduais (item 9.3.15), Trabalhistas (item 9.1.18) e Certificado de Regularidade do FGTS (9.3.17) para o CNPJ nº 00.209.293/0001-11, cujo endereço é Rua Luiz Brockmann, nº 89, Sala 2, Centro, Joinville-SC, ao tempo em que apresentou Alvará Sanitário (item 9.3.6) dos seguintes CNPJ e localização: 00.209.293/0002-00, Rua Osvaldo Valcanaia, nº 631, Jarivatuba, Joinville-SC; 00.209.293/0004-64, Rua Osvaldo Valcanaia, nº 766, Jarivatuba, Joinville-SC; CNPJ 00.209.293/0003-83, Rua dos Moldadores, 637, Jarivatuba, Joinville-SC; deixou de apresentar o Alvará Sanitário e de Localização (item 9.3.6) referente ao CNPJ 00.209.293/0001-11, incorrendo assim, na hipótese prevista no item 9.6 do Edital; **Instituto Conforme**, protocolo nº 37375, deixou de apresentar Cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência do representante legal da instituição (item 9.3.8), e apresentou cópia simples do Certificado de Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA (9.3.10), descumprindo assim os itens 9.1 e 9.3.8 do Edital, incorrendo na hipótese prevista no item 9.6 do Edital. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do item 12.2 do Edital. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Leitholdt, Coordenador (a)**, em 28/06/2019, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Seije Andre Sanchez, Servidor(a)**



**Público(a)**, em 28/06/2019, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 28/06/2019, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4052030** e o código CRC **1DB40912**.

---

Av. Herman August Lepper, 10 - Bairro Saguçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

18.0.142010-3

4052030v1

4052030v1